



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA  
Estado do Paraná

Exercício: 2016

**LEI MUNICIPAL Nº 1641 DE 16 DE  
NOVEMBRO DE 2016**

**Sumula:** Autoriza crédito adicional suplementar na importância de R\$ 734.960,00 (setecentos e trinta e quatro mil novecentos e sessenta reais)

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 734.960,00 (setecentos e trinta e quatro mil novecentos e sessenta reais)

**Suplementação**

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
14.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.001.10.301.0043.2.034.	GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	
687 - 3.3.90.30.00.00	00971 MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00
14.001.10.301.0043.2.038.	GESTÃO EM MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
686 - 3.3.71.70.00.00	00971 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	624.960,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>734.960,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Receitas**

Receita: 1.7.2.2.37.01.00.00	Fonte: 00971	734.960,00
<b>Total da Receita:</b>		<b>734.960,00</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANA ,  
Estado do Paraná, em 16/11/2016.

  
Maristela Vieira Silva  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 5382/15

  
Renan de Oliveira Santos  
Procurador Geral  
Decreto nº 5143/2015

  
Edgar Rossi  
Prefeito